

**BANCO ABC BRASIL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 28.195.667/0001-06
NIRE 35.300.138.023**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2022**

1 - DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 26 de setembro de 2022, às 9h, na sede social do Banco ABC Brasil S.A. (“Companhia”), na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, São Paulo, SP.

2 - PRESENÇA: Totalidade dos Conselheiros.

3 - ORDEM DO DIA:

- 3.1. Deliberar sobre a aprovação de novo Programa de Recompra de Ações, para fins de permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social, em conformidade com o artigo 21, alínea “k”, do Estatuto Social e Resolução CVM nº 77, de 29.03.2022.
- 3.2. Autorizar a Diretoria a implementar um novo Programa de Recompra das ações de emissão da Companhia dentro dos limites aprovados.

4 - DELIBERAÇÕES:

O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, deliberou:

- 4.1. Aprovar novo Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, para fins de permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social, em conformidade com o artigo 21, alínea “k”, do Estatuto Social e Resolução CVM nº 77, de 29.03.2022.
- 4.2. O prazo máximo para realização das operações autorizadas será de 18 meses a partir desta data, tendo como termo final o dia 26 de março de 2024, até o limite de 6.700.000 de ações preferenciais, sem redução do valor do capital social, conforme detalhado no documento anexo à presente ata, elaborado nos termos da Resolução CVM nº 80/22.
- 4.3. Fica a Diretoria autorizada a implementar um Programa de Recompra das ações de emissão da Companhia dentro dos limites aprovados.

5 - ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata a qual, após ter sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 26 de setembro de 2.022. Ass.: Felipe Sene Tamburus, Secretário. Membros do Conselho: KHALED SAID RAMADAN KAWAN, ANIS CHACUR NETO, BRENDON HOPKINS, NICHOLAS JOHN CAMPBELL CHURCH, TONY BERBARI e ROBERTO PEDOTE.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Felipe Sene Tamburus
Secretário

Visto:

Regina Tkatch
OAB/SP nº 250.703

ANEXO G à Resolução CVM nº 80/22
Negociação de ações de própria emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

Objetivo

Os objetivos principais do processo de aquisição das ações são:

- i. Maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia;
- ii. Viabilizar o pagamento da remuneração variável dos administradores da Companhia, em linha com a Resolução 3.921/10 do Conselho Monetário Nacional.

Efeitos econômicos

A aquisição de ações próprias pode gerar os seguintes impactos:

- i. Aos acionistas:
 - a. Potencial aumento do valor dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio distribuídos por ação, uma vez que as ações adquiridas pela Companhia serão retiradas de circulação do mercado e o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio serão distribuídos para uma quantidade menor de ações;
- ii. À companhia:
 - a. Ottimização dos recursos disponíveis para investimento; e
 - b. Alteração do Índice de Capitalização.

Caso sejam recompradas todas as ações previstas neste programa, o valor financeiro despendido não acarretará efeitos contábeis relevantes nos resultados da Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Na data-base de 21/09/2022 havia a seguinte quantidade de ações preferenciais:

- a) **112.644.643** ações preferenciais emitidas, subscritas e integralizadas;
- b) **27.140.382** ações preferenciais de titularidade do acionista controlador;
- c) **12.773.754** ações preferenciais de titularidade dos Administradores da Companhia;
- d) **5.254.302** ações preferenciais mantidas em tesouraria.

Portanto, a quantidade de ações em circulação, segundo o artigo 9º da Resolução CVM nº 77/22, é de 67.476.205 PNs.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Poderão ser adquiridas até 6.700.000 de ações preferenciais, sem redução do valor do capital social, que equivalem a aproximadamente 5,95% das 112.644.643 ações preferenciais emitidas e 9,93% das ações preferenciais em circulação em 21/09/2022.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

A Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

As aquisições de ações ocorrerão por meio de operações na bolsa de valores, não havendo orientações de voto entre a Companhia e contrapartes na operação.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, pois as aquisições de ações de emissão da Companhia serão realizadas por meio de operações na bolsa de valores a valor de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não haverá impactos na estrutura administrativa da Companhia em razão da aquisição de ações de emissão própria, nem impactos sobre a composição de seu controle acionário.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;

As aquisições de ações de emissão da Companhia serão realizadas por meio de operações na bolsa de valores e as contrapartes não serão conhecidas.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável, tendo em vista que, por ora, a negociação se restringe à aquisição de ações e não à alienação.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para a liquidação das operações aprovadas será de 18 meses a partir da data da deliberação, tendo como termo final o dia 26 de março de 2024.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

As instituições que atuarão como intermediárias das operações de recompra serão:

- i. Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 51.014.223/0001-49, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Parte – 24º andar – São Paulo – SP;
- ii. Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.194.353/0001-64 com sede na Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 – 15º andar – São Paulo – SP; e
- iii. BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.815.158/0001-22 com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar – São Paulo, SP.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022;

Em 30/06/2022 os recursos disponíveis para aquisição das ações de emissão própria da Companhia eram:

- i. R\$ 43.198 mil em Reservas de Capital; e
- ii. R\$ 55.000 mil em Reservas de Lucros.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O Conselho de Administração entende que a liquidação da aquisição das ações de emissão própria é compatível com a situação financeira da Companhia, não vislumbrando nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas, uma vez que a Companhia gerencia suas reservas de liquidez mediante estimativas dos recursos que estarão disponíveis para aplicação, considerando a continuidade dos negócios em condições de normalidade, assegurando plena capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.